



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SERGIO RICARDO BORRI**, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 025/2017**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 5º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA**, do contrato nº 011/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 4 (QUATRO) MESES, FINDANDO EM 25/02/2023.

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R\$ 172.466,67 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 2.660.666,67 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**  
CNPJ nº 17.162.783/0001-02  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

## DECRETO Nº -266 /2022

Data: 21/10/2022

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a indicação dos conselheiros representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil escolhidos na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Considerando, **o disposto na Lei Municipal nº 1187/2008 e Lei 1551/2017 que alterou o artigos 7º, II, da Lei Municipal n. 1187/2008 e revogou o artigo 16 da Lei n. 1187/2008;**

Considerando, **a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 21/10/2022, bem como, realização da reunião extraordinária do CMDCA, registrada em ata do CMDCA 10/2022 resolve:**

### DECRETAR

**Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, os seguintes membros:**

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

**Titular: Ronita Aparecida de Carvalho**  
**Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins**

SECRETARIA DE SAÚDE:

**Titular: Roberta Carolina Mani**  
**Suplente: Elizângela Aparecida Guimarães**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Titular: Antonia Dina da Silva Almeida**  
**Suplente: Evelyn Georgia Tieni**

SECRETARIA DE ESPORTE:

**Titular: Liliâne Aparecida de Lima**  
**Suplente: Gilmar Soares de Oliveira**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

**Titular: Edival Gonçalves Rodrigues**  
**Suplente: Alessandra Bonifácio dos Santos Simões**

Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APAE

**Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti**  
**Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça**

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PASTORAL DA CRIANÇA

**Titular: Maria Aparecida Benedetti**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

**Suplente: Veralanes Rodrigues**

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO \_ APMF DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA MARABOLIM

**Titular: Eunice Ribeiro Pedro**

**Suplente: Maria Alice Sigail**

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DA EDUCAÇÃO\_ APMF DO CMEI MARIA DAS DORES BENATTO

**Titular: Dirce Ferreira Machado Almeida**

**Suplente: Marta Soares de Souza Santos**

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE\_ CENTRO DO MENOR INTEGRADO NA COMUNIDADE/CEMIC

**Titular: Maria José Laurindo**

**Suplente: Lucimar Gomes Justino**

Art. 2º - Nomeia **Eunice Ribeiro Pedro**, como Presidente do CMDCA e Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Nomeia **Edival Gonçalves da Silva**, como Tesoureiro, ordenador de despesas e Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Outubro de 2022

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso.

VALOR TOTAL: R\$ 30.802,60 (trinta mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)

CONTRATADA: **A QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.270.276/0001-86** DATA: 11/10/2022

José Roberto da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

## RESOLUÇÃO Nº 17/2022

Data: 14/10/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS WEB /2022, para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias para à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento Federal dos serviços sócio assistenciais.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada dia 14 de outubro, registrada em Ata nº 11/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB 2022, referente aos recursos do cofinanciamento Federal dos serviços sócio assistenciais.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de outubro de 2022.

**Antonia Dina da Silva Almeida**  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 745

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2022**

Data: 21/10/2022

### **SÚMULA:**

Dispõe sobre a aprovação do nome da Presidente e do Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também serão responsáveis para gerir e ordenar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1551/2017 e conselheiros indicados na XII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e registrado na ata nº 10 da Reunião extraordinária/conjunta realizada no dia 21/10/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Presidente do CMDCA Eunice Ribeiro Pedro e Edival Gonçalves como tesoureiro;

**Art. 2º** - Nomear para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Eunice Ribeiro Pedro e Tesoureiro Edival Gonçalves da Silva.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21 de Outubro de 2022.

**Eunice Ribeiro Pedro**  
Presidente do CMDCA